

DECRETO Nº 1964, DE 04 DE JULHO DE 2003.



O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.226.121-5/2003, de interesse de SEBASTIÃO RODRIGUES DE ANDRADE, MANOEL DE ALMEIDA LIMA JÚNIOR e BENEDITO RODRIGUES DE ANDRADE,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 38, 39, 40 e 41, situados à Rua das Avencas, Rua dos Curiós e Rua das Rosas, Quadra PC-03, Parque dos Cisnes, nesta Capital, passando a constituir os lotes 38, 39 e 40/41, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 38, 39, 40 e 41 no Lote 38/39/40/41)

LOTE 38/39/40/41	ÁREA	7.207,24m ²
Frente para a Rua dos Curiós.....	110,00m	
Fundo confrontando com os lotes 42 e 51.....	120,00m	
Lado direito confrontando com a Rua das Avencas.....	55,53m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua das Rosas.....	55,01m	
Pela linha de chanfrado Rua dos Curiós com a Rua das Avencas.....	07,06m	
Pela linha de chanfrado Rua dos Curiós com a Rua das Rosas.....	07,09m	

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 38/39/40/41 nos lotes 38, 39 e 40/41)

LOTE 38	ÁREA	2.392,50m ²
Frente para a Rua dos Curiós.....	35,00m	
Fundo confrontando com o Lote 51.....	40,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 39.....	60,19m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua das Rosas.....	55,01m	
Pela linha de chanfrado.....	07,09m	

LOTE 39	ÁREA	2.410,12m ²
Frente para a Rua dos Curiós.....	40,00m	
Fundo confrontando com os lotes 42 e 51.....	40,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 40/41.....	60,36m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 38.....	60,19m	

LOTE 40/41	ÁREA	2.404,62m ²
Frente para a Rua dos Curiós.....	35,00m	
Fundo confrontando com o Lote 42.....	40,00m	
Lado direito confrontando com a Rua das Avencas.....	55,53m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 39.....	60,36m	
Pela linha de chanfrado.....	07,06m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

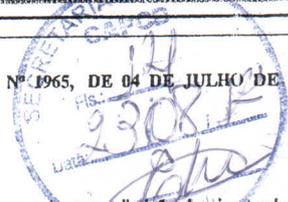
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Dorival
Certifico que a 1ª Via original assinada pelo Prefeito Dorival Salomé de Aquino Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1965, DE 04 DE JULHO DE 2003.



O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.235.110-9/2003, de interesse de MAUÁ EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS ESTRUTURADAS LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 09, 10, 11, 12, 13 e 14, situados à Avenida E, Rua 53 e Rua 59, Quadra B-05, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/14 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 09, 10, 11, 12, 13 e 14 no Lote 09/14)

LOTE 09/14	ÁREA	3.139,20m ²
Frente para a Avenida E.....	40,00m	
Fundo confrontando com a Rua 53.....	40,00m	
Lado direito confrontando com a Rua 59.....	60,00m	
Lado esquerdo confrontando com os lotes 08 e 15.....	70,00m	
Pela linha curva da Avenida E com a Rua 59.....	07,85m	
Pela linha curva da Rua 53 com a Rua 59.....	07,85m	

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 09/14 e Área Pública Municipal)

LOTE 09/14	ÁREA	2.939,39m ²
Frente para a Avenida E.....	40,00m	
Fundo confrontando com a Rua 53.....	40,00m	
Lado direito confrontando com Área Pública Municipal.....	69,16m	
Lado esquerdo confrontando com os lotes 08 e 15.....	70,00m	
Pela linha curva da Avenida E.....	02,05m	
Pela linha curva da Rua 53.....	02,05m	

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA	199,81m ²
Frente para a Rua 59.....	60,00m	
Fundo confrontando com o Lote 09/14.....	69,16m	
Pela linha curva Av. E com a Rua 59.....	5,79m	
Pela linha curva da Rua 53 com a Rua 59.....	5,79m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Dorival
Certifico que a 1ª Via original assinada pelo Prefeito Dorival Salomé de Aquino Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1966, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n.º 6.766/79, e das Leis Municipais n.ºs 7.222, de 20 de setembro de 1993, 7.502, de 13 de novembro de 1995, Decreto Regulamentador n.º 1.119, de 10 de maio de 1994, e ainda da Lei Complementar n.º 031/94, bem como o contido no Processo n.º 1.898.178-5/2001, de interesse de MILTON PEREIRA MATIAS,

DECRETA: